



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.659, DE 06 DE ABRIL DE 1989.



Reclassifica a referência numérica do Cargo  
de Procurador Jurídico.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS :

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio  
no a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a revalorização numérica, do cargo -  
em Comissão de Procurador Jurídico, da Câmara Municipal de Assis, para a referência "35".

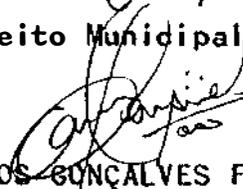
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão -  
por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

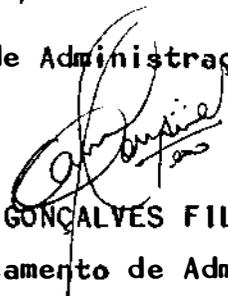
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de abril de 1989.

  
ROMEU JOSÉ BOLFARINI  
Prefeito Municipal

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
Chefe do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 06 de abril de 1989.

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
Chefe do Departamento de Administração